PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01108/60

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 28/12/1960
Classif.: AUTORIZAÇÃO DE OBRA
Ementa:

Reservas área do Terreno, para construção do GINASIO MUNICIPAL.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica reservada para construção do GINASIO MUNICIPAL, o terreno do patrimônio Municipal, situado na Rua Ceara Mirim (Baldo), com uma área de 2.341,35m2, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Ceara Mirim, c/ 33.00m
SUL - Travessa com o coletor de esgoto do Departamento de Saneamento de Natal, c/33.00m
LESTE - Terrenos pertencentes a Teodorico Bezerra e D. Maria Gloria da Silva, c/70.95m
OESTE - Horto Municipal, c/70.95m

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 582/56 de 8 de Setembro de 1956, em virtude de sua caducidade, acessando assim, todos os seus efeitos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 28 de Dezembro de 1960.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

ERNANI ALVES DA SILVEIRA.
Secretário de negócios internos e juridicos.

José ANTOMAR FERREIRA DE SOUZA.
Secretário de educaçãoo e Cultura.

Públicado no D.O
de Natal, 03/01/1961.